



PROJETO DE LEI Nº 002, DE 7 FEVEREIRO DE 2023

MENSAGEM Nº 002

Excelentíssimo Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que *“Altera a Lei nº 4.340, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre concessão de diária de viagem a agentes públicos dos órgãos da administração pública direta e indireta e dá outras providências”*.

A finalidade deste projeto de lei é atualizar a legislação que disciplina a compra de passagens e a concessão de diária de viagem para deslocamento de agentes públicos dos órgãos da administração pública direta e indireta do município, tendo-se em vista que a competência para aprovar ações que acarretem despesas para o Poder Executivo é da Câmara de Coordenação Orçamentaria e Administração Financeira – CCOAF.

Desse modo, diante de tais razões e certa de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e seus pares, submeto-o à apreciação desta Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 7 de fevereiro de 2023.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615
Dados: 2023.02.07 09:00:03 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem